



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

DECRETO Nº 102/2020

**“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Aiuruoca, no exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre o Município de Aiuruoca, com o falecimento do Dr. Felipe Badóglgio Senador, ocorrido neste dia 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o Dr. Felipe Badóglgio Senador foi grande líder político de nossa terra exercendo as funções públicas de Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Aiuruoca e Prefeito Municipal, lutando incansavelmente pelo engrandecimento de nossa terra, tornando-se grande personalidade de nossa história e de nossa cultura.

CONSIDERANDO o imenso apreço que a sociedade aiuruocana e toda região possui pela figura humana e profissional do Dr. Felipe Badóglgio Senador;

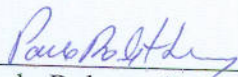
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído luto oficial de três dias no Município de Aiuruoca pelo falecimento do Dr. Felipe Badóglgio Senador, grande vulto de nossa história política e cultural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicidade
Afixado no Mural
Em 14/10/2020
Rapignera
Prefeitura Municipal

Aiuruoca, 14 de outubro de 2020.


Paulo Roberto Senador
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Estado de Minas Gerais

Rua Felipe Senador, 263 - Centro

37450-000 – Aiuruoca/MG